



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRO-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL**



DOCUMENTO ACESSÓRIO Nº 13 / 2026 - PROGES (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23204.005834/2026-68

Santarém-PA, 15 de maio de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 308/GR/UFOPA, de 12 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 13 de setembro de 2024, Seção 2, pág. 31, e em consonância ao Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) e e à Lei nº 14.914/2024, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), torna público este Aditivo que estabelece o cronograma a ser seguido no processo de avaliação socioeconômica, regulamentada pela Instrução Normativa Nº 5/2026/PROGES/UFOPA:

DO CRONOGRAMA:

Art. 1º A avaliação socioeconômica de que trata a Instrução Normativa Nº 5/2026/PROGES/UFOPA obedecerá ao seguinte cronograma:

AÇÃO	PRAZO
Publicação da Instrução Normativa	18/05/2026
Realização da adesão ao Cadastro Único da Ufopa 2026.1 e solicitação de Validação	25/05/2026 a 30/06/2026
Realização do processo de avaliação socioeconômica pelo Nuses/Dae/Proges	01/07/2026 a 30/11/2026
Prazo para o estudante sanar pendências no Cadastro Único	Até 30/11/2026
Publicação do resultado individual do estudante - SIGAA	Até 02/12/2026
Publicação do Resultado Final	07/12/2026

Art. 2º O cronograma poderá ser alterado no interesse da administração pública.

(Assinado digitalmente em 15/05/2026 10:06)

LUAMIM SALES TAPAJOS
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGES (11.01.28)
Matrícula: 2425469

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2026**, tipo: **DOCUMENTO ACESSÓRIO**, data de emissão: **15/05/2026** e o código de verificação: **9b881aa840**